



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



DECRETO Nº 36/2016

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL II, “NORIVAL AFONSO PINTO”.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 1.140/2006, que autorizou o Executivo Municipal a adquirir área para implantação do Segundo Distrito Industrial do Município de Serrana, nominado “Norival Afonso Pinto”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a comissão especial para implantação do Distrito Industrial II, que será composta pelos seguintes membros:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal

a) Secretaria de Administração e Finanças

Lucas Santana de Queiroz

Thales Botta Borges

b) Secretaria de Infraestrutura Urbana

Willian Lopo Chaves

II. Representantes das empresas que compõem o Distrito Industrial II

a) Usifresa Ind. e Com. de Máquinas e Equipamentos Ltda. – EPP

Paulo César Berzuino

b) M.A. Estrutura Metálica Ltda. - ME

Marco Antonio Carvalho Rodrigues Barbosa

c) Prado e Barbosa Indústria Têxtil Ltda.

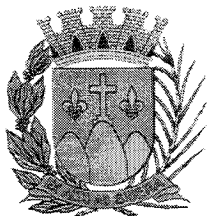
Guilherme Henrique Portilho Barbosa

d) Pafil Construtora e Incorporadora Ltda.

Júlio César de Souza

e) Patrícia Neves de Souza Serrana – ME

Rodrigo Monteiro de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



III. Representantes da Associação Comercial e Industrial de Serrana –

ACIS

Guinaldo Donizete Cavalheiro

Rodrigo Barboza Tavares

Art. 2º. A Comissão acima aludida tem por finalidade, acompanhar e deliberar todas as ações administrativas e financeiras oriundas com a implantação do Distrito Industrial II, Norival Afonso Pinto.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros da comissão especial para implantação do Distrito Indústria II, não serão remunerados e considerados de alta relevância ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

08 de junho de 2016.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL